LEI Nº 1.313/2012

"Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à instalação do Destacamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo".

Osmar Felipe Júnior, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar, por cessão de uso, à Fazenda do Estado de São Paulo, parte do imóvel denominado Terminal Rodoviário "Francisco Macedo Rodrigues", boxes 1 e 2, com área de 134,39 m^2, bem como a área externa para garagem com 42,02 m^2, sito à Praça Francisco Macedo Rodrigues, s/nº, bairro Lavapés, com as especificações constantes em planta anexa à presente lei, folhas 1 e 2, destinado à instalação do Destacamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 2º A cessão de uso de que trata a presente lei vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Cabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, regovando-se as disposições em contrário.

Cunha, 18 de maio de 2.012.

OSMAR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por editais na data supra

Alfredo Roberto de Toledo
Secretário

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA